



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.583

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 126.277,89** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 serviço obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 126.277,89** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	126.227,89
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
579	12.361.1006.2016.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	126.227,89
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03 11
	3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012 004 FUNDEB 40%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: FUNDEB 40%. 126.227,89

Fontes de Recurso		
3	11	126.227,89

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 7.010 de 05 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/04/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **55498** e o código verificador **AEEFA28E**.

Docto ID: 55498 v2